

DISPENSA Nº DV00002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260428DV00002

CONTRATO Nº: 00049/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU E MARIA JANNINY ARQUITETURA COMERCIAL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10**, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Prefeito, CPF nº 863.***.***4-04, Carteira de Identidade nº 4***535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MARIA JANNINY ARQUITETURA COMERCIAL LTDA - AV MONTEIRO DA FRANCA, 1090 - MANAÍRA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 62.751.059/0001-79**, neste ato representado por Maria Janniny de Vasconcelos Gomes, Brasileira, Arquiteta, CPF nº 098.***.***4-33, Carteira de Identidade nº 3***9125-2, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00002/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)**.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	1. Coordenação técnica do projeto; Coordenação entre os projetistas envolvidos, consolidação de informações técnicas e organização da documentação necessária ao processo. 1.1 Projeto urbano; Elaboração das pranchas de implantação urbana, representações gráficas da intervenção e indicação de fluxos, acessos e relação com o entorno.	SERV.	1	53.000,00	53.000,00

CONTRATO Nº: 00049/2026 - SDC

DISPENSA POR VALOR Nº 00002/2026

1.2 Projeto Estrutural; Elaboração das pranchas de projeto estrutural com engenheiro calculista especializado, com dimensionamentos adequados à necessidade do local de intervenção, com base na sondagem e topografia (material a ser concedido à contratada). 1.3 Documentação técnica; Elaboração do memorial descritivo urbano, memorial descritivo estrutural e consolidação da documentação técnica necessária ao processo licitatório, como declarações, laudos, relatórios e suporte técnico. 1.4 Orçamento da obra; Estruturação da planilha orçamentária sintética e consolidação dos quantitativos a partir das informações fornecidas pelo projeto estrutural e urbano. 1.5 Planejamento; Elaboração do cronograma físico-financeiro, curva ABC, QCI, encargos sociais e BDI detalhado. 1.6 Responsabilidade técnica; Emissão de RRT/ART de, no mínimo, os itens descritos abaixo:– Projeto Urbano – conforme categoria do projeto– Memorial descritivo urbano– Projeto Estrutural – conforme categoria do projeto– Memorial descritivo estrutural– Orçamento. OBS: o comparecimento in loco (visita técnica) é indispensável para levantamento de medições precisas para a elaboração do projeto.			
		Total:	53.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/04/2026.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Custo da Construção INCC-FGV.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

- 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 17 512 1008 1018 Ações de Saneamento Básico
- 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
- 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural
- 15 451 1008 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 000824 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

CONTRATO Nº: 00049/2026 - SDC

DISPENSA POR VALOR Nº 00002/2026

- 15 451 1008 2056 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural
- 000836 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- 18 544 1008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CONTRATO Nº: 00049/2026 - SDC

DISPENSA POR VALOR Nº 00002/2026

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

CONTRATO Nº: 00049/2026 - SDC

DISPENSA POR VALOR Nº 00002/2026

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON
ALBUQUERQUE:8633
0357404

Assinado de forma digital por
LAELSON
ALBUQUERQUE:86330357404
Dados: 2026.05.21 15:12:41 -03'00'

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito
863.***.***4-04

PELO CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
MARIA JANNINY DE VASCONCELOS GOMES
Data: 21/05/2026 12:27:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA JANNINY ARQUITETURA COMERCIAL LTDA
MARIA JANNINY DE VASCONCELOS GOMES
098.***.***4-33

CONTRATO Nº: 00049/2026 - SDC

DISPENSA POR VALOR Nº 00002/2026



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 45 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 22 DE MAIO DE 2026.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE **SÃO MIGUEL DE TAIPU**
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos de engenharia** destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00002/2026**, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1008 1018 Ações de Saneamento Básico 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 15 451 1008 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000824 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1008 2056 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 000836 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18 544 1008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00049/2026 - 21.05.26 - **MARIA JANNINY ARQUITETURA COMERCIAL LTDA** - CNPJ 62.751.059/0001-79 - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).



contrato administrativo em referência destinado à execução dos serviços de locação de veículo de passeio destinado ao Gabinete da Prefeitura; VIGÊNCIA: termo inicial em 25 de maio de 2026 e termo final em 25 de maio de 2027; VALOR DO ADITIVO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Kledyanne Cristina da Silva Gomes – pelo Contratante e Francisco Saraiva Neto – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de maio de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:98135910

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE E ESCAVADEIRA PC, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - CNPJ: 23.636.836/0001-82 - R\$ 1.246.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Maio de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:AB1B12CB

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA JANNINY ARQUITETURA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 62.751.059/0001-79 - R\$ 53.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Maio de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:160326C7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços técnicos de engenharia** destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº DV00002/2026**, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1008 1018 Ações de Saneamento Básico 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 15 451 1008 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000824 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1008 2056 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 000836 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 18 544 1008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00049/2026 - 21.05.26 - **MARIA JANNINY ARQUITETURA COMERCIAL LTDA** - CNPJ 62.751.059/0001-79 - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:B7396B7C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE E ESCAVADEIRA PC, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1008 1018 Ações de Saneamento Básico 000787 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15 451 1008 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1008 2056 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 18 544 1008 1021 Ações de Infraestrutura Hídrica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00050/2026 - 18.05.26 - JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - CNPJ 23.636.836/0001-82 - R\$ 1.246.000,00 (milhão duzentos e quarenta e seis mil reais).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2025. Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da vigência do Contrato nº 053/2025. Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47. Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 1.803, Alphaville, CEP 06.454-000, Barueri/SP. Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor do contrato nº 053/2025 firmado entre as partes em 16 de junho de 2025 com término previsto para 16 de junho de 2026, o qual fica prorrogado até 16/06/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Terceira do Contrato nº 053/2025. Valor do Termo Aditivo: R\$ 656.989,59 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), com um percentual de desconto de 2,17% (dois virgula dezessete por cento). Fundamento Legal: Artigos 107 da Lei 14.133/2021 e Cláusula Terceira do contrato nº 053/2025. Signatários: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares - Secretário de Saúde e Pelo Contratado: Vicente Barbosa Duarte Neto - Contratado. São José de Princesa/PB, 25 de maio de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02.00023/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.
CONTRATADA: JAIR DE MEDEIROS CABRAL, CNPJ Nº 08.664.081/0001-36.
OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender a demanda das secretarias do município de São Mamede - PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 62.923,94 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais, e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 21/05/2026 à 31/12/2026.
São Mamede-PB, 21 de Maio de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO - PREFEITO CONSTITUCIONAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00042/2025, Pregão Eletrônico nº 00016/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSP. LAB. N. S. CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ: 07.936.090/0001-76.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 22 de Maio de 2025, renovando a vigência para 22/05/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00042/2025 de 22 de Maio de 2026 à 22 de Maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 22/05/2027.
São Mamede, 20 de Maio de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00044/2025, Pregão Eletrônico nº 00016/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 22 de Maio de 2025, renovando a vigência para 22/05/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00044/2025 de 22 de Maio de 2026 à 22 de Maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 22/05/2027.
São Mamede, 20 de Maio de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00015/2025, Pregão Eletrônico nº 0001/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa GIPAGEL LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICROONIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 25 de Maio de 2025, renovando a vigência para 25/08/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00015/2025 de 22 de Maio de 2026 à 25 de Agosto de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 25/05/2027.
São Mamede, 21 de Maio de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00045/2025, Pregão Eletrônico nº 00016/2025.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE PB.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 22 de Maio de 2025, renovando a vigência para 22/05/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00045/2025 de 22 de Maio de 2026 à 22 de Maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 22/05/2027.
São Mamede, 20 de Maio de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00046/2025, Pregão Eletrônico nº 00016/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43.
OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MAMEDE PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 22 de Maio de 2025, renovando a vigência para 22/05/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00046/2025 de 22 de Maio de 2026 à 22 de Maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 22/05/2026 à 22/05/2027.
São Mamede, 20 de Maio de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00014/2025, Pregão Eletrônico nº 0001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICROONIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 25 de Maio de 2025, renovando a vigência para 25/08/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00014/2025 de 22 de Maio de 2026 à 25 de Agosto de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 25/05/2027.
São Mamede, 21 de Maio de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 01.00016/2025, Pregão Eletrônico nº 0001/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE e a empresa TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, VANS, MICROONIBUS E ÔNIBUS DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE PB.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: prorrogação de vigência, pelo mesmo período, do Contrato firmado entre as partes em 25 de Maio de 2025, renovando a vigência para 25/08/2027, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato, do instrumento de contrato celebrado inicialmente.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01.00016/2025 de 22 de Maio de 2026 à 25 de Agosto de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação conforme Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 25/05/2026 à 25/05/2027.
São Mamede, 21 de Maio de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO - PREFEITO CONSTITUCIONAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para atender a demanda das secretarias do município de São Mamede - PB.
Vencedor: JAIR DE MEDEIROS CABRAL, CNPJ Nº 08.664.081/0001-36, com valor global de R\$: 62.923,94 (sessenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais, e noventa e quatro centavos).
Resolve: Adjudicar e homologar, após análise do processo, nos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações.

São Mamede - PB, 21 de maio de 2026.
FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIU

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE E ESCAVADEIRA PC, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E DESOBRSTURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1008 1018 Ações de Saneamento Básico 000787 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural 15 451 1008 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1008 2056 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversos - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 18 544 1008 1021 Ações de Infraestrutura Hídrica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00050/2026 - 18.05.26 - JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - CNPJ 23.636.836/0001-82 - R\$ 1.246.000,00 (milhão duzentos e quarenta e seis mil reais).

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1008 1018 Ações de Saneamento Básico 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra-Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 15 451 1008 2055 Manutenção



das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000824 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1008 2056 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversos - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 000836 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18 544 1008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00049/2026 - 21.05.26 - MARIA JANNINY ARQUITETURA COMERCIAL LTDA - CNPJ 62.751.059/0001-79 - R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00003/2026. Objeto: Contratação Emergencial de Empresa Para Locação de Máquinas Pesadas, Tipo Caçamba Basculante e Escavadeira Pc, Com Operador e Manutenção, Destinadas à Recuperação e Desobstrução de Estradas Vicinais da Zona Rural do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/05/2026.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 20/05/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, TIPO CAÇAMBA BASCULANTE E ESCAVADEIRA PC, COM OPERADOR E MANUTENÇÃO, DESTINADAS À RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE PAULO LIRA SEGUNDO - CNPJ: 23.636.836/0001-82 - R\$ 1.246.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Maio de 2026
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia destinados à coordenação, elaboração de projeto de urbanismo, projeto estrutural e demais documentações técnicas necessárias ao Projeto de Arte Especial referente à construção de Passagem Molhada sobre o Rio Paraíba, no Município de São Miguel de Taipu, incluindo levantamentos técnicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, emissão de ART/RRT; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA JANNINY ARQUITETURA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 62.751.059/0001-79 - R\$ 53.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 20 de Maio de 2026
LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 05456092000125006. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00046/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ. DOTAÇÃO: Recursos advindos através da Proposta nº 05456092000125006 07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE FMS 10.301.2004.1038 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2004.1028 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00154/2026 - 18.05.26 - MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ 17.792.470/0001-38 - R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios: 2050.12.306.2002.2007 500 3.3.90.30.00.00 2050.12.306.2002.2007 552 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00053/2026 - 25.05.26 - LENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA - CPF ***.922.804.-** - R\$ 33.000,00; CT Nº 00054/2026 - 25.05.26 - JOSE ARIOBALDO BARBOSA RIBEIRO BESSA - CPF ***.902.614.-** - R\$ 39.600,00; CT Nº 00055/2026 - 25.05.26 - JOSÉ CAMILO DE OLIVEIRA - CPF ***.085.454.-** - R\$ 39.858,00; CT Nº 00056/2026 - 25.05.26 - ANTONIO FÉLIX DA SILVA - CPF ***.634.584.-** - R\$ 31.305,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 DE REEQUILÍBRIO DE VALOR AO CONTRATO Nº 40337 REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO. 00037/2025 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E JOSECI DE BARROS DA SILVA CNP nº 45.963.442/0001-71. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão dos preços unitários do gás GLP contratado, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de comprovada e significativa elevação dos preços de mercado, nos termos do art. 124, d, da Lei 14.133/21. DO VALOR: O saldo contratual remanescente, que era de R\$ 30.758,40 (trinta mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para o fornecimento de 356 (trezentas e cinquenta e seis) unidades de GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG, passa a ter um custo estimado de R\$ 39.160,00 (trinta e nove mil cento e sessenta reais) com o novo valor unitário revisado de R\$ 110,00, gerando um acréscimo financeiro de R\$ 8.401,60 (oito mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) para a execução do referido saldo quantitativo. Várzea - PB, 22 de maio de 2026. PAULO NOBREGA DE MEDEIROS Prefeito Constitucional

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção de um Ginásio Poliesportivo no Município de Várzea/PB, conforme Convênio Estadual Nº 0011/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA ABERTURA: 09:00HS/MIM DO DIA 15/06/2026. Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br, Setor de Licitação e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 25 de maio de 2026.
ENEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretaria de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de Construção de uma Arena Esportiva, no município de Várzea-PB, conforme Convênio Estadual FDE Nº 158/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA ABERTURA: 09:00HS/MIM DO DIA 16/06/2026. Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br, Setor de Licitação e e-mail: licitacao@varzea.pb.gov.br.

Várzea - PB, 25 de maio de 2026.
YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretaria de Administração

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2026**

Objeto: Contratação de mão de obra especializada para revitalização do campo de futebol do bairro Porto Novo. Abertura: 11/06/2026 às 10h. Valor: R\$ 299.999,63. Prazo: 06 (seis) meses.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026**

Processo Administrativo nº. 046/2026. Objeto: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Construção do CRAS. Área Construída: 206,65 m². Preço máximo: R\$ 1.171.426,63 (um milhão, cento e setenta e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). Data da sessão: 30/06/2026. Horário: 14h (horário de Brasília - DF). Data e horário limite para encaminhar as propostas: 08h do dia 30/06/2026. Plataforma: BNC <http://www.bnc.org.br>, no qual o edital está disponível para "download". Informações: (45) 98806-4345.

Anahy-PR, 21 de maio de 2025.
ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026**

Processo Administrativo nº. 045/2026. Objeto: A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da (s) seguinte (s) obra (s): Construção de creche. Área Construída: 456,86 m². Preço máximo: R\$ 2.100.455,87 (dois milhões, cem mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Data da sessão: 30/06/2026. Horário: 09h (horário de Brasília - DF). Data e horário limite para encaminhar as propostas: 08h do dia 30/06/2026. Plataforma: BNC <http://www.bnc.org.br>, no qual o edital está disponível para "download". Informações: (45) 98806-4345.

Anahy-PR, 21 de maio de 2025.
ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026**

PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 15.903/2026
UASG 925532

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Aurora Lopes Wernick, no Município de Araucária/PR, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à perfeita execução do empreendimento, com recursos provenientes do Termo de Compromisso n. 978025/2025/FNDE/CAIXA, firmado no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), conforme projetos, planilhas e demais documentos técnicos que integram o processo, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.681.189,72 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global

MODALIDADE DE DISPUTA: aberto e fechado. PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim. PROCESSO DIGITAL: 15.903/2026 CÓD. VERIFICADOR: 1ZQZGE4Z. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br> conforme datas e horários definidos abaixo: DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS = Até 08h59 do dia 08/07/2026. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA = Às 9h do dia 08/07/2026. O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(is) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) e no site eletrônico da Prefeitura de Araucária, no endereço <https://www.araucaria.pr.gov.br> (menu Licitações). O acesso à íntegra do processo licitatório, edital e anexos também encontra-se disponível mediante consulta direta ao processo administrativo digital, com a indicação do número do Processo e Código Verificador, através do link: <https://araucaria.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1>. Demais informações podem ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, telefone (41) 3614-1509 - (DLC) / 3614-1400 - Ramal (Agente de Contratação), e-mail: mauricio.veiga@araucaria.pr.gov.br.

Araucária, 22 de maio de 2026.
SÉRGIO RICARDO HEY
Secretário Municipal de Educação

